

LEI Nº 037/72
(Disposições sobre abertura de crédito especial -)

Benedito Prado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com as conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA:

Artº 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal de Florina, um crédito especial no valor de R\$ 1.500.00 (Um mil e quinhentos cruzeiros -), para ocorrer com despesas de Roupas Alimentícias a Ser distribuído entre as pessoas pobres deste Município de Florina.

Artº 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da Verba 4.1.1.1.02 - Início de Obras, que será parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 03 de dezembro de 1972

BENEDITO PRADO
Prefeito Municipal